

PORTARIA SAS Nº 127, 14 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a oferta de cofinanciamento para novas Cozinhas Comunitárias nos Municípios de Aliança, Belo Jardim, Dormentes, Exu, Inajá e Tabira e a Implantação de uma cozinha no Município de Paudalho, no exercício de 2025, referente à transferência automática e regular de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) para os Fundos Municipais de Assistência Social (FMAS).

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMBATE À FOME E POLÍTICAS SOBRE DROGAS, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Estadual nº 11.297, de 26 de dezembro de 1995, no Decreto Estadual nº 38.929, de 07 de dezembro de 2012, e na Lei Estadual nº 17.556, de 22 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO a Resolução nº 01, de 26/04/2013, e suas alterações, da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/PE, que pactua a aprovação de critérios para a transferência automática e regular de recursos financeiros do FEAS para os FMAS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 296, de 29/04/2013, e suas alterações, do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PE, que aprovou a Resolução CIB nº 01, de 26/04/2013;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 18.432, de 22 de dezembro de 2023, que institui o Programa Pernambuco Sem Fome;

CONSIDERANDO os pleitos dos Municípios a seguir: Aliança - Ofício nº 158/2024 SMAS; Belo Jardim - Ofício 21/2025; Dormentes - Ofício nº. 012/2025/ SMASDHCF; Exu - Ofício SMAS Nº 47/2025; Inajá - Ofício nº103/2025, e Tabira - Ofício nº 197/2025/PMT/GABPREF , e do município de Paudalho - Ofício nº 171/2025.

CONSIDERANDO a Resolução CIB/PE nº 38, de 21/07/2025, que pactua a ampliação do cofinanciamento para 07 (sete) cozinhas comunitárias, sendo deliberada e aprovada parcialmente pelo Conselho Estadual de Assistência Social, conforme publicado na Resolução CEAS/PE nº 735, de 30/07/2025, na qual foram aprovadas as novas cozinhas para os municípios de Aliança, Belo Jardim, Dormentes, Exu, Inajá e Tabira;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/PE nº 39, de 21/07/2025, que pactua o cofinanciamento de 01 (uma) cozinha comunitária para o município de Paudalho, aprovada pela Resolução CEAS/PE nº 736, de 30/07/2025;

CONSIDERANDO a disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) para o exercício de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Cofinanciar novas Cozinhas Comunitárias para os Municípios de **Aliança, Belo Jardim, Dormentes, Exu, Inajá e Tabira e a implantação de uma cozinha no município de Paudalho**, com repasse inicial, em parcela única, de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) para despesas de **investimento**, e repasses mensais de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais) para **custeio**, a partir do mês de inauguração.

Art. 2º Os Municípios relacionados no art. 1º deverão observar e manter o cumprimento de suas obrigações, inclusive quanto à oferta dos serviços conforme respectivo Termo de Aceite.

Art. 3º O repasse dos recursos a que se refere esta Portaria fica condicionado à adesão ao Sistema de Transferência Fundo a Fundo, no qual os Municípios poderão acessar os documentos necessários por meio de processo criado no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

Parágrafo único. No processo do SEI, estará disponível os Termos de Aceite para os municípios com ampliação e o Termo de Aceite para o município de implantação. Após preenchido e assinado, os documentos deverão ser enviados pelo mesmo processo SEI para validação.

Art. 4º Para consolidar este cofinanciamento, os Municípios deverão apresentar **duas contas correntes**: uma para investimento e outra para custeio.

Art. 5º Ficam os Municípios obrigados, nos termos da Portaria SAS nº 148, de 12 de novembro de 2024, a enviar ao FEAS, **até 60 (sessenta) dias após o encerramento do exercício financeiro**, a prestação de contas dos recursos recebidos, conforme as normas descritas na referida Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CARLOS EDUARDO BRAGA FARIA
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMBATE À FOME E POLÍTICAS
SOBRE DROGAS**



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Braga Farias**, em 14/08/2025, às 10:55, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código
verificador **71723841** e o código CRC **BB81E56B**.

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMBATE À FOME E POLÍTICAS
SOBRE DROGAS**

Av. Cruz Cabugá, 665, - Bairro Santo Amaro, Recife/PE - CEP 50040-000, Telefone: